

Publicado em. 24.10.2023
Jornal: AMP
Edição: 2784

Lei nº 2053, de 03 de outubro de 2023

Súmula: Torna obrigatória a identificação dos veículos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vitorino, com a veiculação do Brasão Municipal.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a identificação dos veículos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vitorino, com a veiculação do Brasão Municipal.

§ 1º. Para a realização da identificação mencionada no caput deste artigo, poderão ser utilizadas pinturas, adesivos colantes ou imantados, em tamanho mínimo de 100 cm², respeitando a proporcionalidade com o tamanho do veículo, colocados em ambas as laterais dos veículos ou nos vidros traseiros ou dianteiros.

§ 2º Fica vedada a utilização de slogans que identifiquem a respectiva gestão.

§ 3º. A identificação deverá ser realizada apenas nos veículos que ainda não tenham nenhuma forma de identificação.

§ 4º. Deverão ser conservadas as identificações já existentes nos veículos do Município, que serão substituídas gradualmente na medida em que se deteriorarem.

Art. 2º - Caberá a cada órgão competente tomar as devidas providências para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 03 de outubro de 2023.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2023.10.04 09:53:16 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal